



**LEI Nº 3.240, DE 02 DE JUNHO DE 2015**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.**

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.391,40 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para atender despesas de custeio na prestação de serviços de elaboração de projeto de sistema de tratamento de esgoto para o Distrito de Santa Cruz da Estrela , com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0210 – Obras e Infra Estrutura Urbana  
021020 – Saneamento Geral  
17.512.0200.2035-3.3.90.39 -(Outros serv.Terc.-Pessoa Jurídica).....R\$ 118.391,40  
F.R.02 C.A.100.078

**Total Geral.....R\$ 118.391,40**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do **Convênio FEHIDRO 275/2015**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibã”*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2.015

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

2015.

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de junho de

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**